

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47.2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Regido pela Resolução SENAC – Nº. 1.270/2024

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo frios (perecíveis), para atender às demandas do Senac Turismo e Gastronomia pelo período de 6 meses.

A Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados, a resposta do esclarecimento solicitado para o certame em epígrafe:

FORNECEDOR – 01 (Enviado: Terça-Feira, 02 de dezembro de 2025 – 12h09min)

PERGUNTA:

Solicitamos que seja esclarecido a qual medida será utilizada pela comissão com relação ao peso dos produtos, visto que a maioria dos frios e laticínios o edital solicita a cotação de preço por quilo (kg), mas o setor que recebe os produtos (Restaurante e Escola SENAC) solicita o produto fatiado ou na peça bem como fracionado de 0,100 gr a 1 kg, sendo necessário esclarecer aos licitantes que os produtos podem ser solicitados fatiados ou em peça bem como fracionados de 0,100 gr a 1 kg sendo necessário o produto fracionado estar com etiqueta informando data de embalagem, validade produtos, peso.

RESPOSTAS:

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que o entendimento da empresa manifestante está correto, os itens cuja unidade de medida de fornecimento é quilograma no lote 1, poderão ser solicitados de forma fracionada e/ou fatiada, com quantidade mínima por pedido de 100 gramas.

Todavia como o Termo de Referência não apresenta texto explícito sobre o fornecimento de itens de forma fracionada e/ou fatiado, informamos que será retificado o Edital e o Termo de Referência para que contemple essa necessidade.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2025.

MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO